QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO

ABRIGO (LAR DOS VELHINHOS) - AMPLIAÇÃO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3.00%	4.00%	5.50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0.80%	0.80%	1.00%
Risco	R	0,97%	-	0.97%	1.27%	1.27%
Despesa Financeira	DF	0,59%	-	0.59%	1.23%	1.39%
Lucro	L	7,00%	-	6.16%	7.40%	8.96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de	ISS	5,00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou	CPRB	4,50%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,44%	OK	20.34%	22.12%	25.00%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,84%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BURITIS - MG,

Local

BURITIS 05/08/2026

Data

Anderson Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 419749-MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON PEREIRA DA SILVA
Data: 02/09/2026 09:30:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br